
S.R. DO AMBIENTE E DO MAR
Portaria n.º 1525/2010 de 28 de Dezembro de 2010

Considerando que é objectivo do X Governo Regional dos Açores prosseguir com a política de promoção, educação e sensibilização ambiental através do reforço da implementação de projectos e acções nestas áreas temáticas em parceria com as Organizações Não Governamentais do Ambiente (ONGA's);

Considerando que a Associação Ecológica «Amigos dos Açores», com sede na Ribeira Grande, ilha de São Miguel, consubstancia uma Associação Não Governamental sem fins lucrativos, constituída em torno do interesse pela sensibilização e promoção ambiental e na defesa do ambiente em geral, numa perspectiva de desenvolvimento sustentável;

Considerando que a Associação Ecológica «Amigos dos Açores», pretende desenvolver no ano de 2010 projectos no âmbito da informação, sensibilização educação e formação ambiental com o objectivo de influenciar positivamente a construção de uma Estratégia Regional de Desenvolvimento Sustentável;

Considerando que foi solicitada a colaboração da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, com vista à disponibilização de meios financeiros;

Considerando que pelo Presidente da Direcção da Associação e Coordenador de Projectos, foi formulado um pedido de apoio para financiamento de acções concretas apresentadas no Plano de Actividades para 2010;

Considerando que a Associação Ecológica «Amigos dos Açores» encontra-se registada no registo regional de organizações não governamentais de ambiente, segundo o despacho n.º 883/2010 de 10 de Setembro da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, com o n.º de inscrição 1-2010 cumprindo assim, o exigido pelo n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de Maio;

Considerando que o apoio previsto se enquadra nas alíneas a) e b) do n.º 1 e na alínea c) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de Maio.

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas d) e e) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, na alínea f) do artigo 2.º e alíneas b) e f) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, e ainda nas alíneas a) e b) do n.º 1 e na alínea c) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de Maio e em conformidade com o Protocolo de Cooperação celebrado em 2 de Dezembro de 2010 entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a Associação Ecológica «Amigos dos Açores»:

1 - É atribuída à Associação Ecológica «Amigos dos Açores», com sede na Av. da Paz, n.º 14, Pico da Pedra Concelho da Ribeira Grande, ilha de S. Miguel, pessoa colectiva n.º 512023310, uma comparticipação financeira no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), destinada a fazer face às despesas com as actividades do Plano Anual de Actividades para 2010.

2 - Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 16 Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental e Energia, Projecto 9, Acção A, Classificação Económica

040701a, no Plano de Investimento desta Secretaria Regional para o ano económico de 2010.

2 de Dezembro de 2010. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.